

LEI nº 999

Concede gratificação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação à Funcionária da Gerfamig Senhorita Magaly de Cássia da Silva, por serviços prestados quando da instalação daquela autarquia, no valor de Cr\$900,00 (novecentos cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 29 de abril de 1976.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal